



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Araripe/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:

Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:

Dr. César Morel Alcântara

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA 8503792-42.2020.8.06.0026
Unidade	Comarca de Araripe
Entrância	Inicial
Endereço	Avenida Antônio Valentim de Oliveira, S/N.
Portaria	36/20

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE) E DA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS).	
Nome: Sylvio Batista dos Santos Neto	Matrícula: 23790
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	Titular (x) Respondendo ()
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? COMARCA VINCULADA E CARTÓRIO ELEITORAL
O juiz reside na Comarca?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	01
Paulo de Andrade Alencar		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Lucivanda Januário Rodrigues		
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	02
Maria do Socorro de Alencar Andrade		
José Máximo Feitosa Júnior		
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL
		01
Felipe de Sousa Lima Feitosa		
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL
		0
3.9 CEDIDOS		TOTAL
		06
Eliane Maria da Silva, Antônia Dias Feitosa e Silva, Antônia Célia Alves Feitosa Lima, Marta Régia Duarte Pinheiro, Márcio Roberto dos Santos Magalhães, Vanilda Vieira de Oliveira, Larissa Alves Gregório de Alencar.		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Tuany Alencar Pereira	Supervisora	
Em contato com a Unidade informaram que a assistente foi exonerada, estando a Comarca sem assistente nomeada.	Assistente	

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA- DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome: Thiago Marques Vieira	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Titular da 6 PJ Crato e Decon Crato. Respondendo por araripe/potengi. Auxiliar do DECON Juazeiro do Norte. Promotor Eleitoral da 68 Zona.

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – A COMARCA NÃO POSSUI - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Nome:	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
<input checked="" type="checkbox"/> Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
<input type="checkbox"/> 1ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários 	
<input type="checkbox"/> 2ª Vara	
<ul style="list-style-type: none"> a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos 	

() Juizado
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado
() 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
() 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() Juizado
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado
() 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
() 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
() 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
() 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
() 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

<input type="checkbox"/> 4ª Vara	a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado	
Comarca com Cinco Varas ou mais	
<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível	<input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal	<input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Juri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial	<input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7 DO ACERVO PROCESSUAL - – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.			
Acervo atual		2141	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE		950	
Data da Inspeção: 03/10/2018	Nº CPA: 8504266-81.2018.8.06.0026		
<input type="checkbox"/> Diminuiu	<input type="checkbox"/> Aumentou	Diferença:	1191
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital			
Percentual de Processos Digitais: 62,65%			

8 DA PRODUTIVIDADE – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
DADOS DO MAGISTRADO	
8.1	Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa)

Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	533	44,42
Acordos	45	3,75
Decisões	564	47
Audiências	345	28,75
Despachos	2098	174,83
DADOS DA UNIDADE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		418
Processos pendentes de julgamento		1847
Processos julgados		336
Processos pendentes de baixa		2141
Processos baixados		305
8.3 Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		206
Processos julgados e não baixados		294
Processo Suspenso		158
Processos Reativados no mês		2
Processos Transitados no mês		14
Processos em grau de recurso no mês		1
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		50
Processos entrados no mês		45
Processos julgados no mês		28
Processos prioritários (conforme listas anexas)		
Idoso	Pendente de Baixa	103
Réu Preso	Pendente de Baixa	38
Doença Grave	Pendente de Baixa	3
Idoso/Réu Preso	Pendente de Baixa	1
8.4 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		189
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		242
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		167
Total		598
8.5 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		381
Para Decisão Interlocutória		133
9.1.1 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		16
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		(x) Sim () Não
Como é feito esse controle? Imediatamente após a conclusão, a Secretaria informa qual o processo cuja tutela provisória está pendente de apreciação judicial.		

9.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim () Não
Como é feito? No cumprimento dos expedientes de sentença, os advogados já são intimados para proceder o recolhimento das custas. Enquanto não há o pagamento, os processos são separados para a secretaria certificar após o prazo estipulado.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
9.2.1 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	91
Juris realizados nos últimos 12 meses	2
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	15 processos digitalizados
Processos inseridos na Meta ENASP	45
9.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	Não informado
Cumprimento em Regime Semiaberto	Não informado
Cumprimento em Regime Aberto	Não informado
9.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	2
Total de processos de apuração de Ato Infracional	2
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
9.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	12
Ação Civil Pública	25
Ações de Improbidade Administrativa	13

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
10.2 Processos com Representação	

11 DOS PROCEDIMENTOS – DADOS ENCAMINHADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	25
Arquivados	41
11.2 Procedimentos Investigatórios	
Pendentes	249
11.3 Cartas Precatórias	
Pendentes	52
12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	555
Total de audiências realizadas	198
Audiências não realizadas	2

Total de Audiências canceladas/redesignadas	260
Data de Audiência mais longíqua	28/01/2021
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	174 processos digitalizados (os processos físicos estão em fase de digitalização, não sendo possível indicar a quantidade exata de processos aguardando designação de audiência).
Processos aguardando a realização de audiências	104 processos digitalizados.
13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim. <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim. <input type="checkbox"/> não
<u>PLANILHAMENTO</u>	
CONCLUSO PARA SENTENÇA	
0000116-94.2015.8.06.0209	Concluso para despacho desde 31 de janeiro de 2020. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0000201-75.2018.8.06.0209	Juntada de petição em 19 de outubro de 2020. Concluso para despacho desde então. Vistos.
0002050-57.2011.8.06.0038	À secretaria para verificar o cumprimento do mandado expedido em 17 de fevereiro de 2020. Caso a audiência não tenha sido realizada, a qual foi designada para 14 de julho do corrente ano, deve os autos retornarem para análise do magistrado para fins de designação de nova data de audiência, a qual poderá ser realizada por meio da ferramenta videoconferência.
0003964-49.2017.8.06.0038	Feito concluso para despacho desde 22 de junho de 2020. Ao juiz para análise e impulso oficial.
0000042-06.2016.8.06.0209	Expedição de ofício em 19 de outubro de 2020. Após manifestação do oficiado, ao juiz para análise e impulso oficial.
PRIORIDADES	

0000018-17.2012.8.06.0209	Concluso para despacho desde 22 de junho de 2020. Ao juiz para análise e impulso oficial. Urgente.
0050102-69.2020.8.06.0038	Concluso para despacho desde 03 de junho de 2020. Renovações de conclusões. Urgente. Ao juiz para impulsionar o feito, analisando última petição protocolada pela parte e designando audiência caso a anteriormente designada não tenha sido realizada. Processo sem decisão liminar.
0003618-30.2019.8.06.0038	Juntada de réplica em 11 de maio de 2020. Ao juiz para impulso oficial.
0003648-65.2019.8.06.0038	À secretaria para cumprimento imediato do despacho proferido em 18 de agosto de 2020.
JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0000270-78.2016.8.06.0209	Extinta a punibilidade por prescrição em 25 de setembro de 2019. À secretaria para diligências necessárias para a devida baixa processual.
0006825-71.2018.8.06.0038	Processo julgado em 10 de setembro de 2019. À secretaria para verificar se todas as diligências/expedientes foram realizadas, e, se for o caso, com posterior arquivamento dos autos.
0000066-91.2018.8.06.0038	Processo julgado em 10 de setembro de 2019. À secretaria para verificar se todas as diligências/expedientes foram realizadas, e, se for o caso, com posterior arquivamento dos autos.
PROCESSOS DA ÚLTIMA INSPEÇÃO	
2154-49.2011	Físico. Último despacho em outubro de 2019. À conclusão. Necessidade de impulso urgente.
37433-68.2011.8.06.0112/0	Concluso desde fevereiro de 2020. Ao juiz para análise.
2845-92.2013.8.06.0038/0	Concluso desde março de 2020. Ao juiz para análise.
2315-88.2013.8.06.0038/0	Concluso para sentença desde setembro de 2020. Ao juiz para análise e impulso.
1973-48.2011.8.06.0038	À secretaria para expedientes, voltando os autos conclusos ao magistrado para fins de designação de nova audiência, caso a designada para o dia 15 de abril de 2020 não tenha sido realizada.
183-15.2000	Físico. Arquivado Definitivamente, sem alimentação da decisão final e expedientes no Saj. Vistos em inspeção.
281-67.2018	Físico. Precatória devolvida. Vistos em inspeção.

2686-81.2015	Feito recentemente despachado. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
398-73.2009	Físico. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
197-96.2000	Físico. Último despacho em setembro de 2018. Verificar se o despacho fora cumprido. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
META 02	
2635-95.2000	Físico. Último despacho em outubro de 2019. À conclusão. Necessidade de impulso urgente.
1115-03.2000	Físico. Informação de Recurso ao TJCE. Verificar se o recurso já fora julgado. Atualizar sistema. Urgência.
356-39.2000	Físico. Última informação de maio de 2018. Expedição de mandado de prisão. Impulsionar urgente.
677-74.2000	Físico. Última informação no sistema em 2016. Impulsionar urgente.
1230-24.2000	Físico. Informação de despacho pela suspensão do processo, mas não atualizado corretamente no sistema. Urgência.
503-50.2009	Físico. Última informação do sistema em janeiro de 2020. Impulsionar o feito para o final. Urgência.
2897-17.2000	Último despacho em dezembro de 2019. Impulsionar o feito para o final. Urgência.
META 04	
1883-74.2010	Físico. Pendente de análise desde a juntada de memoriais em abril de 2020. Urgência.
136-41.2000	Físico. Necessidade de impulso até o final. Urgência.
META 06	
2154-49.2011	Físico. Pendente de análise desde a juntada de petição em dezembro de 2019. Urgência.
RÉU PRESO	
2488-44.2015	Físico. Execução de Pena. Último ato em agosto de 2019. Verificar se os expedientes foram cumpridos. Urgência.
2147-15.2000	Feito recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso para o deslinde.
3702-02.2017	Feito recentemente despachado. Expedientes urgentes. Necessidade de impulso para o deslinde.

PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS	
82-75.2000	Físico. Última informação de 2016. Atualizar sistema. Urgência. Impulso visando o fim do processo.
677-74.2000	Físico. Última informação de 2016. Atualizar sistema. Urgência. Impulso visando o fim do processo.
2569-87.2000	Físico. Última informação de outubro de 2018. Atualizar sistema. Urgência. Impulso visando o fim do processo.
1296-73.2000	Físico. Última informação de outubro de 2018. Atualizar sistema. Urgência. Impulso visando o fim do processo.
830-79.2000	Físico. Última informação de novembro de 2018. Atualizar sistema. Urgência. Impulso visando o fim do processo.
191-61.2000	Físico. Concluso para sentença desde outubro de 2019. Urgência.
2628-75.2000	Físico. Último despacho em outubro de 2019. Expedientes urgentes. Atualizar sistema. Urgência.
2765-57.2000	Físico. Despacho de novembro de 2019 para apresentação de memoriais. Necessidade de impulso visando o final. Urgência.
14 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – DADOS ENCAMINHADOS E CALCULADOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS.	
14.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	Não informado em relatório
2020	78,51
14.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138%)	
2019	92,79%
2020	72,97%
14.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	78,37%
2020	80,38%
14.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	304
Total de processos pendentes de julgamento	290
Total de processos julgados	14
2020– Percentual de Atingimento	5%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	229,2
14.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	11
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	11
Total de processos julgados	0

2019 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	7,7
14.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	8
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	4,8
14.7 Conciliação – DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	275
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	60

15 DA VIDEOCONFERÊNCIA - DADOS EXTRAÍDOS DO FICOVI (ELABORADO PELA UNIDADE)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

16 NORMATIVOS IMPORTANTES	
Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 25/2020/CGJCE	Dispõe sobre a destinação de armas de fogo, acessórios ou munição apreendidos em autos submetidos ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, estabelecendo um fluxo simplificado de destino dos materiais, e dá outras providências
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escorreta e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.
Resolução nº 18/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônica, através dos Portais dos Sistemas de Processo eletrônico em uso do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências.
Resolução nº 19/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Implanta projeto piloto, autoriza e disciplina a utilização, no rito comum, do aplicativo de mensagem multiplataforma “WhatsApp” para intimação dos atos processuais no âmbito dos Justiça Estadual do Estado do Ceará.
Resolução nº 20/2020/ÓRGÃO ESPECIAL	Estabelece alterações na metodologia de realização de audiências e atendimento ao público no 1º grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19

17 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

18 RECOMENDAÇÕES

a) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para as Metas 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente), 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), 04 (identificar e julgar até 31/12/2020, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2017, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão) e 06 (Identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, no primeiro grau)
b) Inserir tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;
c) Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
d) Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;
e) Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 52 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;
f) Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado.
g) Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, buscando extrair listas específicas destes feitos no SEI;
h) Promover agilidade ao abrir vistas dos autos à Defensoria Pública e ao Ministério Público, principalmente nos casos envolvendo réu preso;
i) Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que audiências não sejam redesignadas (realizando, se possível, por meio da ferramenta da videoconferência), e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate antes de consumada a extinção da punibilidade;
j) Os processos de réus presos deverão ser impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, <i>ex officio</i> , o excesso de prazo na formação da culpa, bem como proceder um controle de apenados nessa situação;
k) Realizar mutirões de audiências nos processos simples que possibilitam o julgamento em lote na própria audiência, como nos crimes de furto e porte de arma, o que pode incrementar a produtividade da unidade e abreviar a prestação jurisdicional.
l) Apresentar plano de ação para o julgamento dos processos que estão conclusos há mais de 100 dias;

m) Cobrar de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
n) Proceder a identificação e imediato impulso dos processos inseridos na Meta ENASP, (ações penais de crimes dolosos contra a vida iniciadas até 31/12/12 e que não haviam sido julgadas até 31/10/16, excluídas as suspensas), de modo a garantir que recebam tramitação prioritária;
o) Proceder identificação e imediato impulso oficial dos processos inseridos na Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça (Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019), de modo a garantir que recebam tramitação prioritárias;
p) Expedir o atestado de pena a cumprir anualmente em todos os feitos, o que deve ocorrer até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, com sua respectiva entrega ao apenado, conforme determina o art. 12, III, da Resolução nº 113 do CNJ;
q) Atualizar o cadastro de Histórico de Partes do SAJ de todos os processos, com o fim de verificar a existência de benefícios dos internos ou mesmo da consumação da prescrição;
r) A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;
s) A medida que forem decidindo os incidentes nos processos criminais (flagrante, pedido e revogação de preventiva e temporária, restituição de bens apreendidos, liberdade provisória e incidentes de sanidade), que as decisões sejam transladadas para processo principal, a fim de facilitar o manuseio dos autos.
t) Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiencial a ser realizado.
u) Procurar amenizar, até 19/12/2020, a taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 78,51%, percentual acima da meta estipulada para 2020, qual seja, 68,04%. Menciona-se, por oportuno, que com a efetiva baixa dos processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS, a taxa de congestionamento amenizará.
v) Realizar constantemente a inserção dos despachos e movimentação no SAJPG, para que o feito possa ser acompanhado digitalmente pelos advogados e, inclusive, por este Órgão Correicional.
x) Procurar aumentar até 19/12/2020, o Índice de atendimento à demanda da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 72,97%, percentual bem abaixo da meta estipulada para o ano corrente.
y) Providenciar a cobrança quanto a baixa dos processos julgados e não baixados, tendo em conta que, consoante o SEI, constam 294 feitos nesta situação. Com a efetiva baixa, o acervo diminuirá e, conseqüentemente, a taxa de congestionamento diminuirá ainda mais.
z) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos que constam como paralisados há mais de 100 dias, salvo os processos que a suspensão foi determinada, cujo valor extraído do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias é de 598 ações nesta situação (salvo suspensos por determinação).

CONCLUSÃO

Em análise aos dados estatísticos extraídos do Sistema de Estatísticas e Informações, fornecidos pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES

JUDICIÁRIAS (Dados extraídos no período de 28 de setembro a 06 de outubro de 2020), constatou-se, em geral, taxa de congestionamento acima da média, quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, qual seja, 598, e o não atingimento de Metas do CNJ.

De outra banda, tais números devem ser sopesados em razão da situação esclarecida pelo Nobre Magistrado à frente da Unidade, o qual assentou seu afastamento por quase 05 (cinco) meses da Unidade (licença para acompanhamento médico de sua genitora), bem assim que, em razão da PANDEMIA COVID 19, os servidores efetivos (todos grupo de risco) encontram-se em regime de teletrabalho.

Nessa linha, frisou ausência de assistente para auxílio na elaboração de minutas (solicitou exoneração para fins de lotação em outra unidade), bem assim que a Supervisora encontra-se em usufruto de licença maternidade.

Nessa toada, em virtude dos números verificados nos dados estatísticos da Unidade, entendemos pela necessidade de monitoramento do módulo judicial nesta Casa, e após, nova análise de mérito do monitoramento efetivado na Unidade, repisando, nesse ponto, a ausência de responsabilidade do magistrado à frente da Unidade, tendo em vista as questões enfrentadas no decorrer do ano de 2020, e afastamento por 5 meses para fins de acompanhar sua genitora em tratamento de saúde.

A Organização Mundial da Saúde declarou pandemia pelo Corona Vírus (COVID-19), no dia 11 de março de 2020, sendo instituído por este motivo, de força excepcional, o regime de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário Cearense (Portaria nº 497/2020), ante a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservação da saúde de magistrados, servidores e jurisdicionados em geral, motivo pelo qual não foi possível realizar a inspeção de forma presencial.

Noutro giro, como as Unidades estão passando por fase de digitalização do acervo, somado ao fato de estarmos utilizando a FERRAMENTA SEI (Sistema de Estatísticas e Informações) na confecção dos relatórios, a qual traz à baila TODOS OS DADOS ESTATÍSTICOS dos módulos deste Tribunal de Justiça, as inspeções estão prosseguindo sem qualquer dificuldade de tecer recomendações, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Nesse azo, imperioso destacar que a Comarca de Araripe tem pouco mais da metade do acervo digitalizado, sendo relevante obstáculo ao impulsionamento célere de alguns feitos que ainda estão tramitando em meio físico.

No início das atividades, o Doutor Sylvio Batista dos Santos Neto, esclareceu os seguintes pontos: 1) que no início do ano de 2020 respondeu por várias Comarcas além da sua Titularidade, pelo período de 30 dias; 2) que a supervisora encontra-se de licença maternidade até o dia 03 de abril de 2021, e que encontra-se afastada do trabalho presencial desde o início da pandemia, em virtude da gravidez; 3) que a assistente no início da pandemia afastou-se dos trabalhos presenciais, pois estaria inserida no grupo de risco, bem assim, no início de outubro solicitou exoneração para lotação em outra Unidade; 4) que retornou de licença no dia 04 de agosto, após quase cinco meses de licença no corrente ano; 5) que exerce a função eleitoral em duas cidades que possuem grande acirramento político; 6) que acabou de realizar a inspeção judicial anual e a das serventias (faltando, somente, a elaboração dos relatórios); 7) que todos os servidores do TJ estão em teletrabalho, por serem grupo de risco, e que no começo do ano, poucos processos estavam digitalizados; 8) que já solicitou ao Tribunal de Justiça a nomeação de um juiz auxiliar; 9) que o quadro de saúde de sua mãe piorou, sendo necessário solicitar nova licença (caderno administrativo nº 8500053 25 2020 8 06 0038) para acompanhá-la no tratamento, tendo em vista ser filho único; 10) que durante o mês de outubro esteve com a Procuradora do Município, ocasião em que solicitou cedidos para fins de auxiliar no processo de digitalização dos feitos.

Pois bem.

De fato, as estatísticas das Unidades com acervo considerável ainda em meio físico, foram prejudicadas demasiadamente durante a pandemia do NOVO CORONA VÍRUS, como é o caso da Comarca de Araripe, somado aos fatos já esclarecidos pelo Nobre magistrado: ausência de servidores na modalidade presencial, afastamento da supervisora para fins de licença maternidade, ausência de assistente e, por fim, seu afastamento de 05 (meses) das atividades jurisdicionais no corrente ano, consoante supramencionado, além da atual jurisdição eleitoral, a qual goza de prioridade.

Inicialmente, necessário fazer uma análise pormenorizada quanto aos números extraídos do SEI, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, ocasião em que verifica-se taxa de congestionamento ACIMA DA MÉDIA da Vara Única da Comarca de Araripe, a saber, 78,51% e aumento expressivo do acervo comparando-o à inspeção realizada no ano de 2018.

Tal aumento do acervo pode ser justificado pela transferência do acervo à Unidade de Araripe da Comarca Vinculada de Potengi.

Com efeito, mencionada taxa encontra-se acima da média estipulada pelo Conselho Nacional de Justiça

para o corrente ano, qual seja, 68,4%. Desse modo, recomenda-se ao magistrado para que envie ainda mais esforços para amenizar referida taxa, sobretudo realizando a efetiva baixa dos feitos julgados e não baixados, e o julgamento dos processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, sem olvidar dos feitos insertos nas Metas 04 e 06, demandas bastante sensíveis aos olhos do Órgão Censor Nacional.

Nessa perspectiva, mister REITERAR que, com o empenho da Secretaria, e a consequente análise pormenorizada e baixa da quantidade de processos JULGADOS E NÃO BAIXADOS (294 processos nesta situação), poderá ser reduzida, ainda que em percentual mínimo, a taxa de congestionamento.

Ainda, deve-se destacar que, além a taxa de congestionamento acima do ideal e o não atingimento das metas 02, 04 e 06 do CNJ, o módulo judiciário não vem atendendo a META 01 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano (sendo justificado pelos descompassos enfrentados no corrente ano). No entanto, recomenda-se que o magistrado à frente do módulo ou o magistrado que posteriormente responderá pela Unidade, em virtude de eventual afastamento do Dr. Sylvio Batista dos Santos Neto, empreenda diligências para o maior atingimento da referida META, julgando mais processos que os distribuídos, sobretudo após o retorno gradual das atividades presenciais.

Quanto ao ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA, tal fato fora justificado pela ausência de servidores em trabalho presencial, considerando que os servidores efetivos são do grupo de risco, bem assim o afastamento da supervisora para fins de usufruto de licença maternidade, motivo pelo qual recomenda-se ao magistrado que imediatamente após o retorno da supervisora e nomeação de assistente para auxílio na elaboração de minutas, seja implantado um trabalho/mutirão junto à secretaria, no que concerne aos expedientes a serem confeccionados, de modo ao ATINGIMENTO do percentual estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Importante observar, por oportuno, a quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação na Vara, qual seja, 249, sendo recomendado ao magistrado que estabeleça prioridade de análise e plano de gestão individualizado quanto a estes procedimentos, os quais, embora reconheçamos não ser responsabilidade direta do Judiciário, carecem de análise rápida.

Quanto ao número de precatórias em trâmite na Comarca, a saber, 52, deve a Secretaria envidar esforços no sentido de verificar o efetivo cumprimento das cartas precatórias pendentes de cumprimento e, ainda, na outra linha, instituir uma rotina de cobrança com o fito de que tais procedimentos não fiquem paralisados no juízo deprecado.

Os números dos processos inspecionados foram extraídos do **Sistema de Estatísticas e Informações**

durante a semana de correição, das listas CONCLUSOS PARA SENTENÇA, METAS 02, 04 e 06, PRIORIDADES (IDOSO), JULGADOS E NÃO BAIXADOS, PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS, RÉUS PRESOS (demandas com bastante sensibilidade, as quais requer maior atenção dos magistrados). Por fim, foram analisados processos inspecionados na última atividade realizada por esta Casa Censora no ano de 2018, para fins de verificação se tais feitos foram devidamente impulsionados, atendendo, portanto, as recomendações emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Não obstante a divisão de filas dos processos inspecionados, pode ser observado que foi dada a preferência na escolha dos feitos mais antigos em tramitação na Unidade, os quais estão insertos nas Metas do CNJ, ocasião em que observa-se a necessidade de desfecho célere pela Unidade.

Ademais, menciona-se que todos os processos inspecionados em 2018 por esta Casa, não obstante ainda tramitem na Unidade, foram devidamente impulsionados à época das atividades. No entanto, necessário recomendar ao magistrado que envide esforços para o DESFECHO FINAL célere e devido arquivamento dessas demandas.

Com efeito, o acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do magistrado permanente esforço e patamares mínimos de produção, como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Desse modo, durante as atividades inspecionais, vislumbrou-se feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias e processos insertos na Meta 02, 04 e 06 do Órgão Censor Nacional (demandas bastante sensíveis aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar), bem assim o não atingimento do índice de atendimento à demanda e à Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça, motivo pelo qual recomenda-se, **com máxima urgência, a nomeação de assistente para fins de auxílio na elaboração de minutas**, bem assim a elaboração de um plano de gestão para o saneamento desses pontos, estabelecendo metas para os servidores da Unidade, sendo certo que os servidores em teletrabalho, se possível, devem realizar a carga dos feitos físicos às suas residências, para fins de impulsionamento célere dos feitos, tudo isto com o desiderato de sanar referidas pendências, em constante análise e movimentação, e a finalidade de saneamento da Unidade e incremento da produtividade.

Quanto aos técnicos, auxiliares e cedidos do município, estes devem atentar à necessidade de confecção de expedientes e a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados, analisando um a um, de modo a amenizar a taxa de congestionamento da Unidade e elevar o índice de atendimento à demanda. Os trabalhos necessários neste parágrafo, devem ser supervisionados pela Assistente a ser nomeada pelo douto julgador, enquanto a licença maternidade da supervisora perdurar.

Desse modo, cotejando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades no módulo em comento devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao desiderato maior da atividade censural desta Corregedoria, **sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, impulsionar os processos conclusos para sentença, priorizar a movimentação dos feitos insertos nas METAS 02, 04 e 06 do Conselho Nacional de Justiça, ocasião em que destaque, novamente, a sensibilidade do assunto tratado neste parágrafo, a efetiva baixa dos processos julgados e não baixados e empreender esforços para o atingimento da Meta 01 do Conselho Nacional de Justiça.**

Consoante supracitado, todas as Unidades deste Tribunal Alencarino estavam atuando sob regime teletrabalho, e, por óbvio, a produtividade fora bastante prejudicada nas Unidades que possuem processos em quantidade considerável em tramitação em meio físico.

Portanto, interessante recomendar ao douto julgador, consoante supramencionado, que envide esforços para o constante incremento da produtividade, nomeando, com urgência, assistente para atuar no módulo judiciário.

Com efeito, no momento, consoante supramencionado, e, por óbvio, afastando qualquer responsabilidade do magistrado nos números estatísticos constatados, indicamos o monitoramento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do módulo em comento, oportunidade e lapso temporal suficiente para **início da implementação das recomendações aqui pontuadas e também implementação de um plano de gestão a ser elaborado pelo titular da Unidade ou pelo Juiz que responderá pelo Módulo caso a licença do Magistrado seja atendida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

Ora, importante assentar que o aspecto disciplinar deve ser reservado para casos graves, onde haja desídia dolosa expressa do magistrado (o que não foi vislumbrado, **por óbvio**, no presente caso) e/ou descumprimento direto de recomendações desta Casa Censora, sendo certo que, ao fim do monitoramento acima mencionado, será analisada a evolução da Vara Única da Araripe.

Nessa senda, importante o destaque que além da licença particular do magistrado por 5 meses durante o corrente ano, o módulo judicial, como já mencionado fora DURAMENTE atingido pela pandemia do COVID-19 porquanto o acervo ainda se apresentava à época físico, de modo a IMPOSSIBILITAR, por longo período, o ACESSO DOS SERVIDORES E MAGISTRADO aos processos.

Mister ainda salientar, **de forma mais precisa**, a necessidade primeira de promover trabalhos

específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da unidade: 1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 294 feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, consoante o SEI, o total de 598 feitos, iniciando os trabalhos, obviamente, pelo acervo paralisado há mais de 360 dias; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante na Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau), tendo em vista que constam 290 feitos insertos em tal meta pendentes de julgamento, sem olvidar dos processos insertos nas Metas 04 e 06, em tramitação no módulo judiciário; 4) Envidar esforços para o constante atingimento da Meta 01 do CNJ (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente); 5) Realizar mutirão quanto a elaboração de expedientes pela Secretaria, de modo a aumentar o índice de atendimento à demanda; 6) Utilizar a ferramenta da videoconferência para não postergar audiências e julgamento das demandas criminais (demandas bastante delicadas e com possibilidade de prescrição); 7) Julgar os 206 feitos conclusos para sentença, estabelecendo metas semanais para o/a assistente a ser lotado na Unidade (a nomeação deve ser providenciada o mais breve possível); 8) Atentar as demandas que possuem partes com prioridade legal (idoso, saúde, entre outras), para que tramitem com celeridade; 9) Proceder ao agendamento de data para realização de audiências pendentes de designação, sobretudo dar vazão aos processos antigos que estão na pauta do JURI.

As pontuais omissões e irregularidades verificadas são sanáveis, sendo certo que, com a implementação das recomendações acima mencionadas e o empenho da Unidade, o módulo obterá uma melhora significativa nos números, sendo **REITERADO E RECOMENDADO o estabelecimento de metas semanais para os servidores da Comarca, tudo com o desiderato, consoante supramencionado, de incremento da produtividade e melhorias nos dados estatísticos.**

Por derradeiro, e visando a aprimorar a prestação jurisdicional, deve a unidade passar a utilizar, com frequência, as novas ferramentas introduzidas pela gestão atual do TJCE, a saber, SEI e **videoconferência**, sobretudo nesta época em que o Tribunal de Justiça encontra-se em teletrabalho e do retorno gradual das atividades presenciais, tendo em vista a pandemia do COVID-19, evitando, portanto, aglomerações nas salas de audiências.

Os sistemas acima mencionados, de fato, são perfeitamente capazes de garantir o cumprimento do princípio constitucional da celeridade, bem assim inicial construção de planejamentos estratégicos referentes à administração da Unidade.

Assim, por verificar a 1) quantidade de feitos insertos na Meta 02 pendentes de julgamento; 2)

quantidade de feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias; 4) taxa de congestionamento acima da média do módulo inspecionado; 5) baixo índice de atendimento à demanda; 6) não atingimento da Meta 01 do CNJ, sugere-se, salvo melhor juízo, o **monitoramento da presente unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias dos pontos aqui elencados.**

Tal monitoramento, aos olhos deste Juiz Corregedor Auxiliar, deve ser realizado a partir da **NOMEAÇÃO DO (A) NOVO (A) ASSISTENTE DA UNIDADE** e do escoreito conhecimento do Juiz à frente da Comarca de Araripe, seja do titular ou do que responderá pela Unidade em virtude de eventual afastamento do Dr. Sylvio Batista, da **CONCLUSÃO** do relatório em comento, o qual deve ser encaminhado via **MALOTE DIGITAL, E-MAIL FUNCIONAL DO MAGISTRADO E E-MAIL DA UNIDADE** (com cópia de todo este caderno administrativo, inclusive do **RELATÓRIO ESTATÍSTICO** elaborado pelo Setor Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias e **LISTA DE PROCESSOS DAS METAS 02, 04 e 06**, para eventuais dúvidas do módulo em comento).

Após o monitoramento, propõe-se que os autos voltem-me conclusos para nova análise e emissão de parecer de mérito.

Destarte, assento que, com o efetivo cumprimento das recomendações acima propostas, as omissões e irregularidades verificadas serão perfeitamente sanadas.

Por derradeiro, salvo melhor juízo, entende-se pela expedição de ofício à Presidência do TJCE esclarecendo a preocupação desta Casa Censora com os números do módulo judicial, ressaltando urgência na apreciação do novo pedido de licença do Magistrado, haja vista o constante no CPA nº 8500053-25.2020.8.06.0038 (pleito de licença encetado pelo Magistrado Titular da Comarca de Araripe), tudo para fins de possibilitar definição de rumos da Unidade.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, 20 de outubro de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA

JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR